

Lei nº: 209/88

EMENTA: Comenda aumento de vencimentos ao funcionalismo Público Municipal, e demais profissões.

O Prefeito do Município de São Grande:

\* Tago Saber que a Câmara de Vereadores decretou o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial na base de 30% (Trinta por cento), ao funcionalismo Público Municipal, nas categorias, aposentados, pensionistas e comissionados.

Artigo 2º - Ao funcionalismo Público Municipal de categoria auxiliar, será concedido aumento salarial na base de 100% (cem por cento).

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desse Decreto, serão encaradas pelas despesas Orçamentárias ordinárias, consignadas no Orçamento Municipal, e suplementadas se necessária, no valor Preorçado pelo Decreto nº 1.320/64.

Artigo 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo suas efeitos a partir da data de 01 de Julho do ano corrente.

Artigo 5º - Renegociar-se as despesas em caráter

Gabinete do Prefeito de São Grande, em 14 de Julho de 1988.

Lei Número das Sessões.  
Firmeza